

Diário Oficial

Tribunal de Contas do Estado



Pernambuco

Ano CII • Nº. 108

Diário Eletrônico

Recife, quarta-feira, 25 de junho de 2025

Disponibilização: 20/06/2025

Edição Ordinária

Publicação: 25/06/2025



Sumário

Notificações - Extratos	02
Decisões Monocráticas - Medidas Cautelares	03
Licitações, Contratos e Convênios	05
Termos Aditivos a Contratos - Extratos	05
Termos de Doação	05
Portarias	06
Despachos	09

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Presidente: Valdecir Pascoal **Vice-Presidente:** Carlos Neves **Corregedor-Geral:** Marcos Loreto **Ouvidor:** Eduardo Porto **Diretor da Escola de Contas:** Dirceu Rodolfo **Presidente da Primeira Câmara:** Rodrigo Novaes **Presidente da Segunda Câmara:** Ranilson Ramos **Procurador Geral do MPC-PE:** Ricardo Alexandre de Almeida **Auditor Geral:** Ricardo Rios **Procurador Chefe da PROJUR:** Aquiles Viana **Diretor Geral:** Ricardo Martins **Diretor de Comunicação:** Luiz Felipe Cavalcante de Campos **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes **Gerente de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes **Jornalistas:** Karla Almeida, David Santana, Carlos Figueirôa e Joana Sampaio **Fotografia:** Marília Auto e Alysson Almeida **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Ananda Amaral **Estagiário:** Anderson Menezes **Endereço:** Rua da Aurora, 855, Boa Vista - Recife-PE, CEP: 50050-910 **PABX:** 81 3181 7600 **Telefone Imprensa:** 81 3181 7671 **E-mail Imprensa:** imprensa@tcepe.tc.br **Ouvidoria:** 0800.081.1027 **Escola de Contas:** 81 3181 7928

Nosso endereço na Internet: <https://www.tcepe.tc.br>

Notificações - Extratos

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 25100501-0 (Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Cedro, exercício de 2023 - Conselheiro(a) Relator(a) EDUARDO LYRA PORTO):

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE(***.377.584-**) Eduardo Henrique Teixeira Neves (OAB PE-30630), sobre o deferimento por mais 3 dia(s)

20 de Junho de 2025

EDUARDO LYRA PORTO

Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 24100647-8 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, exercício de 2020 - Conselheiro(a) Relator(a) EDUARDO LYRA PORTO):

Flávio Travassos Régis de Albuquerque(***.445.174-**) PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB PE-26965-D), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

20 de Junho de 2025

EDUARDO LYRA PORTO

Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica notificado **Luciano Couto Rosa Guimarães** (CPF ***.325.428-**) para apresentar defesa prévia, nos autos do Processo TC nº 24100242-4 (Auditoria Especial – Companhia Pernambucana de Gás, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) EDUARDO LYRA PORTO), referente aos fatos levantados na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 55), no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Camila Sérgio de Andrade Apolônio
Chefe do Departamento de Controle Externo da Economia e da Saúde em Exercício

Sexta-feira, 20 de Junho de 2025

Decisões Monocráticas - Medidas Cautelares**PROCESSO:**25101073-9**RELATOR:** Marcos Loreto**MODALIDADE/TIPO:** Medida Cautelar**ÓRGÃO:**Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A -LAFEPE**EXERCÍCIO:** 2025**INTERESSADOS:** Proclima Engenharia Ltda e Climoar Climatização Ltda**ADVOGADO:** Dalmo Rogério Souza de Albuquerque (OAB: 10010DF)

Visto, relatado e examinado o processo em epígrafe, formalizado em virtude de representação apresentada a esta Corte pela empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, apontado possíveis falhas na decisão que habilitou e declarou vencedora, pelo menor preço, a empresa CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA no processo licitatório nº 009/2025, pregão eletrônico nº 003/2025, realizado pelo Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A -LAFEPE, e

CONSIDERANDO denúncia da empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, em face do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE apontado possíveis falhas na decisão que habilitou e declarou vencedora pelo menor preço a empresa CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA no **Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025**, requerendo, ao final, medida cautelar para suspensão do certame e/ou da execução contratual;

CONSIDERANDO que o valor da proposta da empresa declarada vencedora CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA totalizando a quantia de R\$ 3.774.000,00 (R\$ 3,7 milhões de reais), encontra-se abaixo do valor estimado do certame que foi de R\$ 4.442.193,70 (R\$ 4,4 milhões de reais), correspondendo a 15,04 % de deságio, além da constatação de participação de 04 empresas na etapa de lances do citado Pregão, significando que houve competitividade, inexistindo elementos nos autos que configure dano ao erário;

CONSIDERANDO o opinativo da equipe de auditoria da Gerência de Fiscalização de Procedimentos Licitatórios - GLIC no sentido da ausência dos requisitos autorizadores (plausibilidade do direito invocado, risco de ineficácia da decisão de mérito, bem como a inexistência de dano ao erário) para a expedição de decisão cautelar por esta Corte, suspendendo o certame e/ou a execução contratual em tela;

CONSIDERANDO que eventual decisão cautelar para suspensão da execução do contrato formalizado entre o LAFEPE e a empresa CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA, para reanálise da fase de habilitação técnica, poderá ensejar *periculum in mora reverso* devido à descontinuidade na prestação de serviço essencial à atividade fim do LAFEPE;

CONSIDERANDO que a ausência de tais condições impede a concessão da acautelatória, conforme previsão do art. 2º, caput, da Resolução TC nº 155/2021 (disciplina o instituto da Medida Cautelar no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

NEGO *ad referendum* da Segunda Câmara, o pedido cautelar.

PROCESSO: 25101091-0

RELATOR: Marcos Loreto

MODALIDADE/TIPO: Medida Cautelar

ÓRGÃO: Secretaria de Saúde de Pernambuco

EXERCÍCIO: 2025

INTERESSADOS: AMDTS - Associação Movimento em Defesa dos Trabalhadores do SUS e Miqueas Francisco Veloso da Silva

Vistos, relatados e analisados preliminarmente os autos do processo em epígrafe, formalizado em virtude de representação apresentada a esta Corte, solicitando Medida Cautelar para suspender novos credenciamentos, bem como determinação de contratação extra limitada aos servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde do Estado, e

CONSIDERANDO denúncia da Associação Movimento em Defesa dos Trabalhadores do SUS - AMDTS - sobre possíveis irregularidades referentes à substituição de servidores concursados por vínculos precários na Rede Estadual de Saúde, destacando como de maior gravidade o regime de "Plantões Extraordinários" (disciplinado pela Lei Estadual nº 16.089/2017) adotado como solução padrão para cobrir déficits estruturais de pessoal efetivo, substituindo concursados, com possível descumprimento do art. 37, II e IX, da Constituição Federal, bem como do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, com requerimento, entre outros, de medida cautelar para suspensão de novos credenciamentos e determinação de contratação extra limitada aos servidores do quadro efetivo da saúde;

CONSIDERANDO que o regime de Plantões Extraordinários no âmbito da Rede Estadual de Saúde encontra-se normatizado pela [Lei Estadual nº 16.089, de 30/06/2017](#) e [Decreto nº 53.242, de 22/07/2022](#);

CONSIDERANDO precedentes desta Corte sobre a temática (Processo nº 21100644-0, sessão de 08/11/2023, Prestação de Contas de Governo, Governo do Estado de Pernambuco; Processo nº 22100976-0, sessão de 17/10/2023, Auditoria Especial, Prefeitura Municipal de Caruaru; Processo nº 1401920-6, sessão de 19/06/2018, Prestação de

Contas, Hospital Agamenon Magalhães);

CONSIDERANDO a ausência de comprovação de descumprimento das normas e orientações desta Corte pela atual gestão em relação à sistemática do regime de plantão extra dos profissionais de saúde, mas meras alegações;

CONSIDERANDO a ausência de documentos e elementos suficientes carreados aos autos para a tomada de deliberação cautelar por esta Corte, ensejando a inadmissão do pedido, conforme o disposto no art. 7º, inciso IV da Resolução TC nº 155/2021;

CONSIDERANDO a complexidade e amplitude do objeto por abranger as diversas unidades estaduais de saúde, havendo necessidade de análise meritória detalhada, bem como a devida oportunidade de ampla defesa e contraditório aos atuais gestores;

CONSIDERANDO que eventual concessão de acautelatória para suspensão de novos credenciamentos de profissionais de saúde destinados ao Plantão Extra propicia risco elevado de *periculum in mora reverso*, em prejuízo da população,

Determino, nos termos do art 9º da Resolução TC nº 155/2021, o **arquivamento** do presente processo.

Determino, ainda, a **formalização de Procedimento Interno de Fiscalização - PI** para análise do mérito

Licitações, Contratos e Convênios

Termos Aditivos a Contratos - Extratos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO TC N.º 014/2022. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência contratual, reajuste anual de 5,53% e alteração qualitativa do objeto para permitir novos formatos de anúncios institucionais. Contratada: **EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S.A.** - CNPJ n.º 10.798.130/0001-75. Valor: R\$ 121.239,84. Vigência: 14/7/2025 e 14/7/2026.

Recife-PE, 20/6/2025.

RUY BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO

Diretor-Geral Executivo

Termos de Doação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TERMO DE DOAÇÃO TC N.º 001/2025. Objeto: Doação de bens obsoletos elencados no Laudo de Avaliação de Bens Patrimoniais, elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens do Tribunal no âmbito do processo SEI n.º 001.008135/2024-99. Donatária: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO** - CNPJ n.º 11.433.190/0001-57. Valor: R\$ 44.759,69.

Recife-PE, 19/6/2025.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente

Portarias

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 277/2025 – formalizar o exercício da Servidora KARLA PATRICIA DANTAS BRUNO, matrícula 1693, no Ministério Público de Contas - MPCO, a partir de 30 de junho de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 20 de junho de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 278/2025 - designar o Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas OBED LEITE VIEIRA, matrícula 1499, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Fiscalização de Tecnologia da Informação, símbolo TC-FGG, do Departamento de Controle Externo de Pessoal, Licitações e Tecnologia da Informação, por 27 dias, no período de 27/06/2025 a 23/07/2025, durante o impedimento do titular HALMOS FERNANDO DO NASCIMENTO, matrícula 1321.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 20 de junho de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 279/2025 - designar o Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Obras Públicas FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA ROLIM, matrícula 0774, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle Externo da Infraestrutura, símbolo TC-FGE-3, por 08 dias, no período de 25/06/2025 a 02/07/2025, durante o impedimento do titular CONRADO LOBO MONTENEGRO NETO, matrícula 0277.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 20 de junho de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 280/2025 - designar a Analista de Gestão - Área de Administração NADJA GOMES DA SILVA, matrícula 0718, para responder pela Função Gratificada de Assessor Técnico do Departamento

de Bens e Serviços, símbolo TC-FGA-2, por 21 dias, no período de 25/06/2025 a 15/07/2025, durante o impedimento do titular THIAGO VALENÇA PARÍSIO, matrícula 1201.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 20 de junho de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 281/2025 - designar o Analista de Gestão - Área de Julgamento PATRÍCIO HENRIQUE CAVALCANTE BARBOSA, matrícula 0537, para responder pela Função Gratificada de Gerente Técnico da Segunda Câmara, símbolo TC-FGG, do Departamento Técnico de Plenário, por 26 dias, no período de 20/06/2025 a 15/07/2025, durante o impedimento do titular ADENOR CARDOSO, matrícula 1437.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 20 de junho de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 282/2025 - designar o Analista de Gestão - Área de Administração THIAGO VALENÇA PARÍSIO, matrícula 1201, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Bens e Serviços, símbolo TC-FGE-3, por 21 dias, no período de 25/06/2025 a 15/07/2025, durante o impedimento do titular MARCUS BRUNNO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 1276.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 20 de junho de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO

Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 283/2025 - designar o Analista de Gestão - Área de Administração BRUNO MARIANO BARBOZA DE AGUIAR, matrícula 1208, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Controle e Prestação de Contas, símbolo TC-FGG, do Departamento de Contabilidade e Finanças, por 14 dias, no período de 19/06/2025 a 02/07/2025, durante o impedimento do titular CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 1431.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 20 de junho de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 284/2025 - designar o Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas ARTHUR DO REGO BARROS MENDONÇA, matrícula 1406, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Informações Estratégicas e Inteligência, símbolo TC-FGG, da Diretoria de Controle Externo, por 17 dias, no período de 25/06/2025 a 11/07/2025, durante o impedimento da titular PATRÍCIA LUSTOSA VENTURA RIBEIRO, matrícula 1414.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 20 de junho de 2025.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência

Despachos

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.007599/2025-69 - Genival Andrade de Oliveira, autorizo.

Recife, 20 de junho de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.007655/2025-65 - Lidyanne Costa de Araújo, autorizo.

Recife, 20 de junho de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.016898/2024-11 - Luma Maria Rodrigues de Holanda Menezes, autorizo.

Recife, 20 de junho de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.007676/2025-81 - Dácio Rijo Rossiter Filho, autorizo.

Recife, 20 de junho de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.007643/2025-31 - Esther Alice Oliveira Nunes da Silva, autorizo.

Recife, 20 de junho de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.019876/2024-03 - Daniela Monteiro Borba, autorizo.

Recife, 20 de junho de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.007774/2025-18 - Liduína Maria Moreira Silva, autorizo.

Recife, 20 de junho de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.000068/2025-45 - Tarcísio Márcio de Abreu, autorizo.

Recife, 20 de junho de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.007493/2025-65 - Antonio de Oliveira Aretakis, autorizo.

Recife, 20 de junho de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.006976/2025-42 - Cláudia Beltrão de Albuquerque, autorizo.

Recife, 20 de junho de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.007775/2025-62 - Liduína Maria Moreira Silva, autorizo.

Recife, 20 de junho de 2025.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Sr. Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.007791/2025-55 - Bruno Gonçalves Miranda, autorizo.

Recife, 20 de junho de 2025.